CAPÍTULO 14

ESTRATÉGIAS E INOVAÇÃO NO PARANÁ: O CASO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Data de aceite: 01/03/2023

Luís Guilherme Brandt Goetzke

Universidade Estadual de Ponta Grossa, Curitiba http://lattes.cnpq.br/8393898134423108

Marta Chaves Vasconcelos de Oliveira

Universidade Estadual de Ponta Grossa – Ponta Grossa http://lattes.cnpg.br/7549973170844565

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo apresentar a importância dos investimentos públicos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no Paraná. Para isso, buscouse apresentar um estudo de caso visando propor melhores soluções para alavancar a inovação no Estado do Paraná, tendo como base o incentivo do Estado como mola propulsora ao desenvolvimento econômico e social, por meio da construção de políticas públicas voltadas para o sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória, utilizou-se de dados secundários, foram analisados os relatórios de gestão da área de C,T&I, entre os anos de 2015 a 2021. Foi dado destaque em especial na área da inovação, traçando um paralelo entre os investimentos, dando

destaque aos agentes públicos que fazem parte do sistema paranaense de ciência, tecnologia e inovação, criado a partir da lei n.º 20.541/2021, e os recursos recebidos do Fundo Paraná. Foi observado que em alguns anos os objetivos propostos não foram alcançados nos anos seguintes, sendo assim ao término desse trabalho foram sugeridas novas estratégias administrativas buscando alavancar a inovação no Paraná. **PALAVRAS-CHAVE**: Estratégia; Inovação; Tecnologia; Desenvolvimento Social;

STRATEGIES AND INNOVATION IN PARANÁ: THE CASE OF FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Desenvolvimento Econômico.

ABSTRACT: The goal of this paper is to present the importance of public investments in the areas of science, technology and innovation in Paraná. For this, we present a case study in order to propose better solutions to leverage innovation in the State of Paraná, based on the incentive of the State as a driving force for economic and social development, through the construction of public policies achieved for the Science, Technology and Innovation (S,T&I) system. This is a qualitative,

descriptive and exploratory research, using secondary data, the management reports of the S, T & I area were analyzed, between the years 2015 to 2021. We analyzed a parallel between the investments, highlighting the public agents that are part of the Paraná system of science, technology and innovation, created from Law n.º 20.541/2021, and the resources received from the Paraná Fund. We identified that in some years the proposed standards were not achieved in the following years, so at the end of this work objectives new administrative strategies were suggested in order to leverage innovation in Paraná.

KEYWORDS: Strategy; Innovation; Technology; Social development; Economic development.

1 I INTRODUÇÃO

Considerando os últimos anos, pode-se afirmar que a inovação tem sido compreendida não somente como uma variável estratégica dos modelos de crescimento e desenvolvimento econômico, mas também como uma prioridade nas definições de políticas públicas em vários países. O crescente reconhecimento da relevância da atividade de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) é importante para o crescimento, a competitividade e o desenvolvimento econômico e social dos países (Ipardes, 2010).

Os países que integram a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) investem em média mais de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), sendo que em países considerados inovadores, como Coreia do Sul e Israel, investem em torno de 4% do PIB. Já o Brasil gastou pouco mais de 1% apenas, situação que não é compatível com a capacidade econômica, social e de produção de P&D do país, tendo em vista que o Brasil atualmente figura como a 13ª maior economia do mundo (Fundação João Mangabeira, 2021).

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) divulgou, no dia 20 de setembro de 2021, o Índice Global de Inovação (IGI) 2021, o qual apresenta o Brasil na 57^a posição entre os 132 países participantes. O país ocupou a 62^a em 2020 e a 66^a posição em 2019. No contexto de 18 economias da América Latina e Caribe, o Brasil ficou em quarto lugar, atrás do Chile (1°), México (2°) e Costa Rica (3°) (Wipo, 2021).

Dado esse contexto, a pergunta que orienta o desenvolvimento desse trabalho é a seguinte: Como é planejada e executada as políticas voltadas à inovação no brasil, especificamente no estado do Paraná? Esse trabalho tem como objetivo analisar as políticas voltadas à inovação no estado do Paraná, especificamente o Fundo Paraná. Justificase o desenvolvimento desse trabalho, pois apresenta contribuições teóricas e práticas. As contribuições teóricas complementam a literatura a respeito de políticas voltadas especificamente para a P&D. E colabora com a literatura sobre a administração pública, em especial estratégia e planejamento. Com base nesse estudo, os gestores públicos poderão avaliar as políticas existentes e planejar novas políticas que visem o desenvolvimento econômico e social, por meio da execução de projetos voltados à inovação.

Este trabalho está organizado em cinco seções. Inicia-se com essa introdução.

Na sequência é apresentada a revisão de literatura, a qual explora questões sobre os investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação no Paraná, o Plano de Governo Paraná 2022 e por fim as mudanças administrativas relacionadas à inovação e tecnologia. Depois, é apresentada a metodologia de pesquisa. Por seguinte, são apresentados os resultados, e por fim as considerações finais.

2 | REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação e o Plano de Governo Paraná 2022

Para que a inovação aconteça é necessário que tenha estímulos governamentais, que são as chamadas fontes de fomento à inovação. O fomento à inovação é fundamental para a competitividade das empresas, para o compartilhamento de risco na hora de inovar, incentivar o empreendedorismo, entre outros. Esse fomento pode ser entendido como incentivos, sejam eles governamentais ou não, para criar ambientes favoráveis para o surgimento e potencialização da inovação (Anpei, 2020).

No Brasil as fontes públicas de incentivo à inovação dividem-se em fomento à capacitação de recursos humanos, incentivos fiscais e tributários regulados por legislações específicas, além dos financiamentos, subdivididos em reembolsáveis e não reembolsáveis (subvenção econômica). As fontes privadas não sendo objeto de estudo neste trabalho. Sobre as fontes públicas, essas possuem o objetivo de prover recursos financeiros ou humanos de maneira direta (recursos) ou indireta (redução de carga tributária) às empresas, a exemplo da Lei de Inovação federal (L. 13.243/2016) e da Lei do Bem (L. 11.196/2005). Além dessas legislações, em alguns municípios há outros instrumentos, como o Programa Tecnológico de Curitiba, que possibilita a redução do Imposto Sobre Serviços (ISS) para empresas atuantes na área de tecnologia (Labiak; Matos; Lima, 2011).

Diante da necessidade de modernização e inovação do Estado do Paraná, o atual governo (ano 2022) buscou implementar o plano de governo intitulado de "Paraná 2022". A partir disso, houve a elaboração de algumas propostas a serem realizadas no governo para dar um enfoque maior à ciência, tecnologia e à inovação, e consequentemente ao desenvolvimento econômico do estado.

O Plano Paraná 2022 engloba diversas ações, sendo algumas delas:

- A criação de uma rede de Competência e Inteligência, que visa criar uma plataforma tecnológica, nos moldes da Plataforma Lattes, para registo das redes de competência e inteligência do Estado do Paraná e incorporar nesta plataforma, o currículo dos mestres e doutores das Universidades Públicas e Privadas do Estado.
- Fortalecer os ecossistemas de Inovação, por meio do mapeamento que visa

- identificar os ecossistemas regionais do Paraná registando os ativos de cada mesorregião do Estado e suas características.
- Fortalecer a governança dos ecossistemas integrados, envolvendo a sociedade civil organizada.
- Manter o projeto do sistema paranaense de parques tecnológicos (Separtec), além da revisão do marco regulatório do sistema estadual de inovação, com o estabelecimento de mecanismos financeiros de apoio aos negócios inovadores de todos os portes.
- Criar um banco de projetos de inovação, a partir de projetos estratégicos de inovação, de forma a estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras e de aceleradoras de negócios inovadores, apoiando-os com recursos do Fundo Paraná

2.2 O reposicionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a criação da Superintendência Geral de Inovação no Paraná

A partir do plano de governo "Paraná 2022" e das diretrizes nele estabelecidas, no ano de 2019 o atual governo iniciou a chamada reforma administrativa visando modernizar a estrutura administrativa do Estado e buscar melhor eficiência na máquina pública. A reforma administrativa entrou em vigor em 03/05/2019, com a promulgação da Lei n. º 19.848/2019, a qual dispõe sobre a nova a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual, com destaque para a criação da governadoria, e das Superintendência, que passaram a ser subordinadas a esta governadoria, ligada aos cargos de alto escalão do governo do Paraná.

A partir da Lei 19.848/19, e, por meio do decreto nº. 1.419/2019, foi criada a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, reposicionando-a no cenário da administração pública no Estado, já que a mesma acabou perdendo seu status de "secretaria" no atual governo, além de algumas mudanças em suas atribuições e competências (Paraná, 2019).

Segundo Paraná (2019) no Decreto 1.419/2019 apresenta que a Superintendência fica vinculada à Governadoria do Estado e passou a ter como atribuições definidas o disposto no art. 1º do referido decreto, vejamos: A coordenação, implementação e execução da política estadual referente às áreas de ciência, tecnologia e ensino superior, num processo de contínuo desenvolvimento em prol da sociedade paranaense; A promoção e definição de diretrizes nas áreas do desenvolvimento científico, tecnológico e do ensino superior; A coordenação do sistema estadual de informações em ciência e tecnologia; A promoção da racionalização e do desempenho do ensino superior, em função das necessidades sociais, científicas e tecnológicas; O estímulo à ação que promova a qualificação de recursos humanos para a ciência e a tecnologia em todos os níveis; A execução, a supervisão e o controle da ação do Governo relativa à educação superior; O controle e a fiscalização

do funcionamento das instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; O incentivo, o controle e a fiscalização das atividades de pesquisa e experimentação tecnológica e as relativas ao controle da qualidade e à prestação de servicos tecnológicos.

Ainda, de acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI nº 037/03 e o Decreto Estadual nº 1.419/2019, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná ficaram como responsabilidade da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF (Cct Paraná, 2019). Dentro das diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico também se destaca o trabalho de integração das universidades, institutos de pesquisa, laboratórios e outros setores do Governo.

Um dos pontos de mudança que merece destaque nesta reforma, foi em relação ao sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (C,T&I) tendo em vista que a SETI, perdeu seu status de Secretaria no governo, para tornar-se a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a qual passou a ter o objetivo principal de coordenar, implementar e executar políticas e diretrizes nas áreas da Ciência, Tecnologia, e Ensino Superior, tendo como base três eixos temáticos a saber: O desenvolvimento regional e popularização da ciência, a inovação e competitividade e a reestruturação da gestão administrativa.

Durante a reforma administrativa, iniciada em 2019, além do reposicionamento da antiga secretaria para superintendência, houve também a criação da Superintendência geral de inovação (SGI/PR). Segundo Paraná (2019), no Decreto 1.547/2019 apresenta que a SGI/PR foi criada a partir do mesmo decreto com as seguintes competências e atribuições descritas em seu art. 1º, a saber: A proposição, o estímulo e a articulação da política de inovação no Estado do Paraná; A definição, proposição e promoção de diretrizes para um governo inovador; A integração dos órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação do Estado para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do Governo do Estado no que tange inovação; O incentivo e apoio a ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos e empresas inovadoras no Estado, observadas as políticas públicas estabelecidas para a área; O estímulo à ações de fomento, criatividade, conhecimento e inovação, e a promoção do registro destas iniciativas.

Conforme Paraná (2019), na Lei 20.541/2021 apresenta umas das principais mudanças da nova lei, pode-se destacar que, em seu artigo 1°, §1°, há uma série de princípio de irão reger a atuação do estado sobre a temática. Dentre todos elencados, pode-se mencionar o inciso VI, que fala sobre a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado, e entre estes com o terceiro setor, onde está inserida à Fundação Araucária, fato que favorece ainda mais a um novo reposicionamento da instituição no cenário do sistema de C,T& I no Paraná, ao passo que

o órgão atende a necessidade de capilaridade e intensa articulação, imbuída pelo princípio norteador da lei. Ademais, a nova lei garante também prioridade à participação do terceiro setor e startups no sistema paranaense de inovação e reconhece a incerteza e o risco como inerentes ao processo inovativo.

3 I PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa tem natureza qualitativa e descritiva. Foram utilizados dados secundários, que foram coletados por meio de documentos e relatórios públicos. A coleta dos dados aconteceu ao longo do período 17/11/2021 a 23/12/2021. Os dados foram coletados nos relatórios de gestão dos órgãos envolvidos SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná; UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná; SGI – Superintendência Geral de Inovação do Paraná; CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná; TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná e FAPPR – Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico do Paraná. Também foram coletados e analisados os Planos Plurianuais da última gestão (PPA 2016-2019) e da gestão atual do Governo do Estado do Paraná (PPA 2020-2023), além de relatórios técnicos sobre os projetos que foram direcionados para a inovação, conforme descrições nos objetivos de cada programa. Optou-se pelo corte temporal da última gestão, pois alguns relatórios públicos não estavam disponíveis na internet. Para alcançar o objetivo desse estudo, a análise dos dados foi realizada de forma qualitativa, comparando o que foi planejado e o executado nos documentos mencionados (Quadro 1).

Documento	Mês/Ano Documento	Local disponível	Data coleta
Plano de governo "Paraná 2022"	2021	https://www.tre-pr.jus.br/eleicoes/eleicoes- anteriores/eleicoes-2018/propostas-de- candidatos-governo-parana	23/11/2021
Plano Plurianual 2016-2019 Governo do Paraná	12/2015	http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br	08/12/2021
Plano Plurianual 2020-2023 Governo do Paraná	09/2019	http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br	08/12/2021
Relatórios de gestão 2015 – Sup. Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	2015	http://www.seti.pr.gov.br/institucional/ relatoriodegestao	09/12/2021
Relatórios de gestão 2016 – Sup. Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	2016	http://www.seti.pr.gov.br/institucional/ relatoriodegestao	09/12/2021

Relatórios de gestão 2017 – Sup. Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	2017	http://www.seti.pr.gov.br/institucional/ relatoriodegestao	09/12/2021
Relatórios de gestão 2018 – Sup. Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	2018	http://www.seti.pr.gov.br/institucional/ relatoriodegestao	09/12/2021
Relatórios de gestão 2019 – Sup. Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	2019	http://www.seti.pr.gov.br/institucional/ relatoriodegestao	09/12/2021
Relatórios de gestão 2020 – Sup. Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI	2020	http://www.seti.pr.gov.br/institucional/ relatoriodegestao	09/12/2021
Relatório Operacional do Fundo Paraná - 2019 - 2020 (Parcial) e Previsão Orçamentária 2021	11/2020	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	01/12/2021
Relação de projetos estratégicos de pesquisa e inovação executados em 2019 (UGF)	11/2020	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	02/12/2021
Relação de projetos estratégicos de pesquisa e inovação executados em 2020 (UGF)	11/2020	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	02/12/2021
Relatório Operacional do Fundo Paraná - 2018 e Previsão Orçamentária 2019	12/2018	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	02/12/2021
Relatório Operacional do Fundo Paraná - 2017 e Previsão Orçamentária 2018	03/2018	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	03/12/2021
Relatório Operacional do Fundo Paraná - 2016 e Previsão Orçamentária 2017	03/2017	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	08/12/2021
Relatório Operacional do Fundo Paraná - 2015 e Previsão Orçamentária 2016	03/2016	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	08/12/2021
Relação de projetos apoiados em 2015 (UGF)	2015	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	08/12/2021
Previsão Orçamentária do Fundo Paraná – 2015	2015	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao	08/12/2021

11/2015	http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes	08/12/2021
03/2017	http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes	08/12/2021
03/2018	http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes	08/12/2021
04/2019	http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes	08/12/2021
03/2020	http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes	08/12/2021
03/2021	http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes	08/12/2021
11/2021	http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes	08/12/2021
1998	https://www.legislacao.pr.gov.br/	20/11/2021
2006	https://www.legislacao.pr.gov.br/	20/11/2021
2019	https://www.legislacao.pr.gov.br/	20/11/2021
2021	https://www.legislacao.pr.gov.br/	20/11/2021
2015	https://www.legislacao.pr.gov.br/	20/11/2021
2019	https://www.legislacao.pr.gov.br/	21/11/2021
2003	http://www.seti.pr.gov.br/ugf/apresentacao	08/12/2021
2019	https://www.legislacao.pr.gov.br/	08/12/2021
1989	https://www.assembleia.pr.leg.br/legislacao/constituicao-estadual	08/12/2021
2010	http://www.ipardes.gov.br/	23/11/2021
2017	https://www.ibge.gov.br/	09/12/2021
2020	https://www.ipea.gov.br/	09/12/2021
2021	https://www.observatorio.ind.br/ publicacao/1375/indice-fiec-de-inovacao-dos- estados	09/12/2021
2021	https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_ pub_gii_2021_exec.pdf	09/12/2021
	03/2017 03/2018 04/2019 03/2020 03/2021 11/2021 1998 2006 2019 2021 2015 2019 2003 2019 1989 2010 2017 2020	03/2017 http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes 03/2018 http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes 04/2019 http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes 03/2020 http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes 03/2021 http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes 11/2021 http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Publicacoes 11/2021 http://www.legislacao.pr.gov.br/ 2006 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2019 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2021 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2015 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2019 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2019 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2019 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2019 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2010 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 1989 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2010 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2010 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2010 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2010 https://www.legislacao.pr.gov.br/ 2021 https://www.legislacao.pr.gov.br/

Atas do Conselho de Ciência e Tecnologia do Paraná CCT-PR	2015 a 2021	http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios- de-Gestao	09/12/2021
Editais de inovação realizados pela Superintendência Geral de Inovação (SGI –PR)	2019 a 2021	http://www.sgi.pr.gov.br/Pagina/Editais	09/12/2021
Ações e projetos da CELEPAR para inovação	2019 a 2021	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/ orgao=CELEPAR	09/12/2021
CELEPAR – Planos estratégicos	2017 a 2023	https://www.celepar.pr.gov.br/ Pagina/Planejamento-Estrategico	09/12/2021
CELEPAR – Relatório sustentabilidade	2019 e 2020	https://www.celepar.pr.gov.br/Pagina/ Relatorio-de-Sustentabilidade	09/12/2021
TECPAR – Relatório de gestão e sustentabilidade	2018 a 2020	https://www.tecpar.br/Pagina/Sustentabilidade	23/12/2021

Quadro 1 – Documentos coletados e analisados para realizar a pesquisa

Fonte: criado pelo autor (2022)

41 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Caracterização dos atores estudados

Primeiramente, cabe destacar que alguns dos relatórios de gestão foram desconsiderados tendo em vista que os relatórios de gestão da SETI e CELEPAR não apresentavam dados suficientes para análise a respeito das questões específicas que são objeto de discussão neste estudo, na medida em que a SETI tem seus esforços focado e de maneira mais abrangentes concentrados na disseminação da ciência e tecnologia, além de fomentar principalmente às universidades e suas infraestruturas locais. A CELEPAR é colocada atualmente como uma referência em inovação, porém em consulta aos relatórios disponíveis pela instituição percebeu-se que há projetos pontuais sobre o tema, mas apenas 01 que se enquadra no campo de pesquisa aqui debatido, o qual foi capitaneado com recursos oriundos da Fundação Araucária, aparecendo como instituição parceira tão somente. Ou seja, a CELEPAR tem feito apenas programas mais de cunho tecnológico e não com o viés de política pública de inovação, daí a sua não utilização na pesquisa.

Dessa maneira, as análises dos dados pautaram-se primeiramente nos planos plurianuais dos últimos governos PPA 2016-2019, com as ações envolvendo o programa principal, "Paraná Inovador" além de ações e programas complementares que se encaixem no perfil aqui estudado e o PPA 2020-2023 — Paraná mais ciência, além das ações e programas complementares que se encaixaram no perfil aqui estudado. E por fim, os relatórios de gestão das instituições que fazem parte do sistema paranaense de inovação, focando principalmente naquelas que recebem recursos públicos oriundos do Fundo

Paraná, que são UGF, SGI, TECPAR e Fundação Araucária, já que conforme análise prévia estes são os principais atores do sistema paranaense de inovação no Paraná.

4.2 O Fundo Paraná e Unidade Gestora do Fundo Paraná

O Fundo Paraná foi instituído através da Lei 12020/98 e alterado pela Lei n.º 15.123/2006, o qual foi destinado a apoiar o desenvolvimento visando atender o disposto no art. 205 da Constituição Estadual do Paraná. Este fundo foi criado com a finalidade de apoiar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e atividades afins segundo as diretrizes políticas recomendadas pelo conselho paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT Paraná e aprovadas pelo Governo do Estado do Paraná. Segundo Paraná (2019), na 12.020/1998 apresenta que ao longo do tempo, houve algumas alterações nas divisões e alocações dos recursos previstos ao Fundo Paraná.

A Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF foi criada a partir das disposições iniciais descritas de acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, na resolução da SETI n.º 037/03 somada com as disposições adicionadas pelo Decreto Estadual nº 1.419/2019 (SETI, 2022). A resolução 037/2003 da SETI, define que a UGF é instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da secretaria (atual superintendência) da SETI, possuindo como principais objetivos a realização da gestão e operacionalização do Fundo Paraná efetuando o repasse dos recursos destinados à Fundação Araucária e ao Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar, implementando as decisões do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ relativas à aplicação dos recursos do Fundo Paraná em programas e projetos estratégicos desenvolvidos por órgãos e entidades públicas ou privadas, constituindo-se como instrumento de suporte para implementação de programas e projetos vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico e à capacitação de recursos humanos.

4.3 Análise e comparativo dos PPAs, especificamente as ações e programas voltados à inovação

Analisando o PPA 2016-2019 destaca-se o plano Paraná inovador, no qual os recursos que versam sobre a inovação estão mais desfragmentados tendo ações realizadas para fomentar a inovação em alguns outros órgãos como SETI, UGF e TECPAR, além de algumas ações em separado no PPA 2016-2019 em órgãos como a SEPL, SEAP e fomento Paraná. Ressalta-se que a Superintendência Geral de inovação não existia nesta época, sendo criada apenas após a reforma administrativa do estado em 2019.

Com base nos dados extraídos do PPA acima, observou-se que houve direcionamento de recursos para ações, programas e projetos voltados para fomento à inovação, sendo R\$ 434.523.970 milhões para a UGF visando apoiar e aprimorar o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação com recursos do Fundo Paraná - Unidade Gestora do Fundo (UGF), para viabilizar financeiramente os programas e projetos voltados para as áreas de biotecnologia, tecnologia da informação e comunicação, insumos para saúde,

biocombustíveis, energia e agropecuária que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas de governo e outras afins.

Para o Desenvolvimento Sustentável do Estado, além de R\$12.623.962 milhões destinados à gestão administrativa da unidade, compreendendo em propiciar as condições administrativas para a execução dos programas e projetos do Fundo Paraná em benefício da ciência, tecnologia e ensino superior com recursos da Unidade Gestora do Fundo Paraná. Além de gerenciar o Fundo Paraná adotando ações para a melhoria das condições de estrutura física e de equipamentos, e R\$ 814.920,00 mil reais para os encargos especiais, compreendendo o Cumprimento das obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Já os recursos direcionados ao Tecpar houve um planejamento de recursos no montante de mais de R\$ 500.000.000,00 milhões de reais, sendo R\$ 228.352.029 milhões para a gestão administrativa, R\$ 270.079.479 milhões para projeto de inovação tecnológica sobre saúde animal e R\$ 4.407.025 milhões referente a encargos especiais do instituto. Porém, não há informações no PPA sobre exatamente qual é a fonte de recursos e nem se é do Fundo Paraná. Outro aspecto relevante é que durante este triênio o Tecpar passou ter independência orçamentária, não aparecendo nas contas do Estado do Paraná desde 2018, conforme apontado em relatório.

Considera-se alguns aspectos após a análise deste PPA: O primeiro é que os recursos destinados ao Fundo Paraná não aparecem em sua totalidade, tendo em vista que a Fundação Araucária órgão da administração indireta do estado, retém, em tese, até 40% do valor do Fundo Paraná, e ela não aparece no plano plurianual apresentado. Outra questão PPA na medida em que o plano plurianual não especifica se os recursos aportados no Tecpar são realmente oriundos do Fundo Paraná, não há esse detalhamento no plano.

No que diz respeito ao PPA 2020-2023, destaca-se o Plano Paraná mais ciência, no qual os recursos foram concentrados na CC, TECPAR, UGF e SEPARTEC. Ao se analisar o PPA destacado, tem-se que há mudança de planejamento de recursos no sentido de que com a reforma administrativa realizada em 2019, a SETI perdeu o status de secretaria, passando a ser uma superintendência vinculada a governadoria do estado, que por sua vez está vinculada à casa civil do estado. Portanto, os recursos estão detalhados juntamente com os planejados para a Casa Civil. Além disso, nessa gestão houve a criação da SGI, havendo direcionamento de alguns recursos para ações nesta área. Houve também algumas ações planejadas em separado no PPA 2020-2023 em órgãos como a SEAP, SEFA e fomento Paraná. Assim sendo, neste período fora planejado recursos para UGF no montante de R\$ 376.248.021 milhões, sendo R\$ 11.167.079 milhões para a gestão administrativas do órgão, R\$ 14.611.575 milhões para os compromissos dos encargos especiais e R\$ 350.469.367 milhões para reformular, em estreito diálogo com a sociedade, a política estadual de ciência e tecnologia, com foco na construção de estratégias que conduzam à inovação. Há também

no PPA, a previsão de mais R\$ 5.489.920 de recursos planejados, porém, esses recursos foram planejados de forma conjunta para outras superintendências (governança, Diálogo e interação social e do desempenho governamental) não podendo afirmar quanto exatamente fora repassado à SGI. Todas elas para apoio as acões da casa civil.

Com base nas análises realizadas, tem-se que o governo atual buscou criar a SGI – Superintendência Geral de Inovação no Intuito de melhorar, disseminar a política de incentivo e fomento à inovação. Por conta disso, o plano plurianual planejou o montante de R\$ 12.335.325 oriundo da Casa civil, especificamente para ações de coordenar e promover a implementação da política de inovação do Estado, visando o seu permanente alinhamento com os objetivos estratégicos do Governo.

E, finalmente com relação ao Tecpar, tem-se que a instituição mesmo considerada emancipada e independente do Estado desde 2018 houve uma previsão de recursos no plano no importe de mais R\$ 520.000.000 milhões, porém estes não foram considerados para efeitos de análise tendo em vista que segundo as próprias informações dos relatórios que foi possível acesso, o TECPAR possui independência orçamentária desde 2018.

Ainda, vale observar que o tanto o PPA 2016-2019 quanto o PPA de 2020-2023, não detalham exatamente todos os recursos que serão destinados ao Fundo Paraná, tampouco fazem referência ao detalhamento descrito na lei 12.020/98, que dispõe sobre a divisão de recursos do Fundo Paraná e as instituições que recebem tais recursos.

A partir da análise do que fora planejado nos PPA's acima, tem-se que passar-se-á a analisar o que foi efetivamente executado nas políticas públicas dos órgãos envolvidos a partir dos relatórios de gestão dos órgãos, principalmente naquele objeto de estudo neste artigo, ou seja, aqueles que fazem parte do sistema paranaense de inovação e que recebem recurso oriundo do Fundo Paraná, detalhando-se os projetos e programas desenvolvidos para a inovação.

4.4 Análise e comparativo dos PPAs, especificamente as ações e programas voltados à inovação

Partindo do que fora planejado nos PPA's 2016-2019 e 2020-2023, pode-se buscar um paralelo entre o que foi planejado para ser gasto em ações, programas e projetos voltados à inovação e seu fomento com o que efetivamente foi executado, a partir dos relatórios de gestão dos órgãos objeto de estudo deste trabalho.

Observou-se pelo PPA 2016-2019 que o orçamento direcionado à UGF/Fundo Paraná, foi de mais de 450 milhões de reais (valor global) no triênio. Entretanto, ao analisar o ano de 2015 verificou-se no relatório de gestão que a o valor a ser executado era menor em relação ao que foi planejado incialmente, girando em torno de 190 milhões de reais. Porém, com o advento da alteração da lei 12020/98 promovida pelo decreto 3060/2015, o orçamento ficou ainda menor, com o montante de R\$ 44.459.527 milhões.

A partir disso, a UGF separou a sua quota, parte prevista em lei do monte de valores

do Fundo Paraná, totalizando R\$ 29.268.790 milhões (valor global) em 2015. Com base no descrito no relatório de gestão, houve a separação destes recursos, sendo destinados R\$19.988.737,00 (saldo de R\$1.104.109,00) para os programas estratégicos de pesquisa e inovação e R\$9.280.053,00 para o programa universidade sem fronteiras, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010. Além do repasse enviado à UGF para execução de projetos estratégicos, houve também um direcionamento de recursos à Fundação Araucária e ao Tecpar, de acordo com as quotas-partes dispostas na lei 12020/98 com as alterações promovidas.

A Fundação Araucária teve no ano de 2015 recursos financeiros da ordem de R\$ 55.352.727,00 milhões como dotação orçamentária, porém somente R\$ 12.890.737,00 milhões vieram para execução, sem grandes investimentos na área da inovação. Vale lembrar que a Fundação Araucária dada a sua natureza jurídica híbrida (fundação privada de direito público) não consta no PPA do Estado.

O Tecpar teve recursos enviados e executados em 2015 na casa de R\$ 1.500.000,00 milhões, porém conforme relatório da UGF, o valor foi cancelado pela SEFA/COP. Ainda, segundo a pesquisa realizada o Tecpar não disponibilizou em sua página na internet os dados de gestão em 2015. Neste ano, em que pese o relatório da UGF aponte o direcionamento de recursos para programas de pesquisa e inovação, apenas poucos projetos versavam sobre inovação, valendo o mesmo para Fundação Araucária. O Tecpar não foi possível verificar em virtude de não disponibilização de dados (RELATÓRIO UGF FUNDO PARANÁ, 2015-2016, p.07).

Já em 2016, o Fundo Paraná teve como recursos o orçamento no montante de R\$102.386.804,00 milhões, valor global. Respeitando-se a distribuição mencionada na lei, a UGF ficou com o montante de R\$40.422.360,00 para o programa Paraná Inovador - que tem como objetivo acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado por meio do fortalecimento do tríplice hélice; Governo, Academia e Setor Produtivo. Deste valor, foram destinados R\$29.939.177,00 para os programas estratégicos de pesquisa e inovação, e R\$10.868.818,00 para o programa universidades sem fronteiras – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

A Fundação Araucária teve no ano de 2016 recursos financeiros da ordem de R\$ 42.120.927,00 milhões, sendo repassado pelo Fundo Paraná em sua integralidade para execução, também sem grandes investimentos em inovação. O Tecpar teve recursos enviados em 2016 na casa de R\$ 14.060.463,00 milhões, mas sendo executado R\$ 13.635.309,17 milhões do recurso disponibilizado, tendo apoio a alguns projetos em inovação.

Em 2017, o Fundo Paraná teve como recursos o orçamento no montante de R\$100.811.973,00 milhões valor global inicialmente planejado. Porém, com o ajuste orçamentário de (R\$ 9.509.809,00) feito pela SEFA/COP, o valor do orçamento programado resultou em R\$ 110.321.782,00. Desse valor, a UGF direcionou R\$45.740.829,00

para o programa Paraná Inovador, mas, houve um contingenciamento de recursos no importe de R\$3.777.144,00, ficando disponível para execução R\$ 41.963.685,00, sendo destinados: R\$30.374.047,00 para os programas estratégicos de pesquisa e inovação e R\$11.589.638,00 para o programa universidades sem fronteiras – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

A Fundação Araucária teve no ano de 2017 recursos financeiros da ordem de R\$ 40.614.758,00 milhões, sendo repassado pelo Fundo Paraná em sua integralidade para execução, com alguns investimentos em inovação. Desse total, R\$ 3.000.000,00 milhões (valor global) foram investidos e executados em programas de fomento à inovação.

O Tecpar teve recursos enviados em 2018 na casa de R\$ 14.060.463,00 milhões, mas sendo executado R\$ 18.057.379 milhões do recurso disponibilizado, tendo apoio a alguns projetos em inovação.

Em 2018, o Fundo Paraná teve como recursos o orçamento no montante inicial de R\$ 72.039.344,00 como valor global inicialmente a ser repassado. Entretanto, após o ajuste orçamentário de (R\$ 51.372.102,00) feito pela SEFA/COP, o valor do orçamento programado resultou em R\$ 123.411.446,00. Desse valor, a UGF direcionou R\$33.711.323,00 no programa Paraná Inovador. Deste valor, foram executados R\$33.650.610,00, sendo: R\$22.952,514,22 em programas estratégicos de pesquisa e inovação e R\$10.698.095,78 no programa universidades sem fronteiras — USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

A Fundação Araucária teve no ano de 2018 recursos financeiros da ordem de R\$ 34.255.321 milhões, sendo repassado pelo Fundo Paraná em sua integralidade para execução, com alguns investimentos em inovação. O orçamento previsto para as atividades da Araucária no ano de 2018 era de R\$ 34.255.321,60, que acrescido de suplementação e remanejamentos da UGF de R\$ 6.459.849,00, somou R\$ 40.715.170,60. Desse total, R\$ 4.554.263,70 milhões (valor global) foram investidos e executados em programas só de fomento à inovação. Quanto ao Tecpar, houve dotação orçamentária realizada, porém não houve execução do orçamento em razão de que a instituição foi declarada independente do orçamento do Estado.

Em 2019, o Fundo Paraná teve como recursos o orçamento no montante inicial de R\$ 82.224.805,00 (valor global). Entretanto, após o ajuste orçamentário de (R\$ 5.818.249,00) feito pela SEFA/COP, sendo: -R\$170.000,00 referente Decreto UEPG (TC 63/18 – PLANETS); R\$ 3.093.740,00 referentes à Fonte 100 Gabinete (10% Lei USF); e, R\$ 2.894.509,00 referentes a Excesso de Arrecadação, o valor do orçamento programado resultou em R\$ 88.043.054,00.

Deste valor, foram executados até 06/12/2019 na UGF, R\$ 26.479.669, correspondentes a 205 projetos em execução, no Programa Paraná Inovador. A distribuição de recursos foi R\$ 14.498.572 milhões nos programas estratégicos de pesquisa e inovação e R\$11.981.097 milhões no programa universidade sem fronteiras — USF, em atendimento

ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

A Fundação Araucária teve no ano de 2019 recursos financeiros da ordem de R\$ 30.937.405,60 milhões, sendo repassado pelo fundo Paraná para execução. Vale destacar que inicialmente o previsto para repasse era R\$ 40.695.071, com alguns investimentos em inovação. Pois bem, do orçamento repassado e executado, R\$ 1.053.200,00 milhões foram direcionados a programas de fomento à inovação. Quanto ao Tecpar, houve dotação orçamentária realizada, porém não houve execução do orçamento em razão de que a instituição foi declarada independente do orçamento do Estado.

Em 2020, o Fundo Paraná teve como recursos planejados (até novembro/20) o montante de R\$ 87.600.797,00 milhões. Entretanto, após o ajuste orçamentário de R\$20.012.971,00, feito pela SEFA/COP, referentes a Superávit Financeiro 2018, o valor do orçamento programado resultou em R\$ 107.613.768,00. Desse valor, foram direcionados à UGF para execução até 06/11/2020, R\$ 22.364.292,00, correspondentes a 205 projetos em execução, no programa paraná mais ciência da SETI. Deste valor, foram executados: R\$ 19.213.617,00 em programas estratégicos de pesquisa e inovação e R\$ 3.150.675,00 no programa universidade sem fronteiras – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

A Fundação Araucária teve no ano de 2020 recursos financeiros de dotação orçamentária de R\$ 32.639.529,60 milhões contando com repasses extraorçamentários para o programa voltado à Covid-19 na ordem de R\$ 10.500.000,00 milhões e ainda suplementado no valor de R\$ 8.005.189,00 milhões referente ao superávit do exercício de 2018. No total foram executados 40.524.759 milhões. Desse valor, foram executados R\$ 7.840.460,00 milhões em programas de fomento e apoio à inovação. O Tecpar no ano de 2020 passou novamente a executar o orçamento oriundo do Fundo Paraná, tendo o orçamento executado de R\$ 15.692.174 milhões.

Em 2021, o Fundo Paraná teve como recursos planejados, até 30/11/2021, planejou a distribuição destes valores considerando o orçamento total de R\$ 86.858.512,00 (valor global). Desse valor, foram direcionados à UGF, o valor de R\$ 30.267.385,00 (até 30/11/2021) correspondentes a 236 projetos em execução, no programa paraná mais ciência da SETI. Ainda, deste valor, foram executados: R\$ 26.525.457,00 em programas estratégicos de pesquisa e inovação e R\$ 3.741.928,00 no programa universidade sem fronteiras — USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

A Fundação Araucária teve no ano de 2021 recursos financeiros de dotação orçamentária de R\$32.121.605,00 milhões. Desse valor, foram executados R\$1.500.000,00 milhões em programas de fomento e apoio à inovação no Paraná. O Tecpar, houve dotação orçamentária realizada, porém não houve execução do orçamento, e os relatórios analisados não mencionam alguma justificativa para esta não execução.

A partir das análises desenvolvidas constatou-se que o Estado do Paraná teve uma queda de investimento planejado em relação ao governo anterior quando se trata da área

de C,T&I, mesmo sustentando a tese de que um dos pilares do governo atual seria colocar o Paraná como o estado mais inovador da federação. Outro aspecto observado é o fato de que haver grandes gastos com estruturas administrativas que acabam inflando a máquina pública com despesas administrativas e de pessoal, em alguns casos não havendo efetividade na distribuição de recursos a estes órgãos. Conforme análise realizada observouse que tais órgãos atuam na mesma esfera que a Fundação Araucária já desempenha suas atividades, porém produzem menos programas e atividades, especialmente quando se trata a respeito de inovação. A partir das sobras de recurso oriundas da diminuição com os gastos administrativos, estes poderiam ser canalizados para novos investimentos em C,T&I.

Nesse sentido, ficou evidenciado quando houve a análise das competências da UGF e da SGI, na medida em que tais competências em sua maioria já são executadas pela Fundação Araucária e as restantes poderiam ser facilmente transferidas a uma instituição que já possui uma estrutura administrativa postada há mais de 20 anos no Estado do Paraná. Dessa forma, aproveita-se da capilaridade da instituição já construída, a qual transita na área pública e privada tendo em vista sua natureza jurídica, o que acabaria por diminuir os gastos com despesas de pessoal, gestão administrativa e de encargos especiais, visto que o Estado poderia aproveitar a estrutura já existente na Fundação Araucária, potencializando ainda mais a agência com esse aporte de recursos para a geração de novos programas na área da C, T e, em especial, da inovação.

51 CONCLUSÃO

Entende-se que o investimento público no campo científico e tecnológico é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico dos países, constituindo-se como um dos principais condicionantes da competitividade empresarial. Os investimentos nestas áreas devem ser assertivos e eficientes, sendo combinados com elaboração de políticas públicas que sejam voltadas para as necessidades do Estado e da sociedade, evitando-se assim desperdício de tempo com projetos de políticas públicas de pouco impacto econômico e social. Este estudo teve como objetivo analisar as fontes de fomento à inovação de origem pública, visando observar toda a condução e a organização dos programas de inovação no Estado do Paraná, ou seja, as políticas públicas voltadas à disseminação da inovação a partir dos atores sociais que integram o sistema paranaense de inovação, definidos na lei de inovação do Paraná (Lei 20.541/2021), com foco naqueles que se utilizam de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Verificou-se que nos planos plurianuais do governo do Paraná nem tudo o que fora planejado acaba sendo executado. Em parte, ao que tudo indica, isso ocorreu, possivelmente, em razão da pandemia de COVID-19, mas principalmente por conta da alteração efetuada no art. 3º da lei 12.020/98, a qual teve seu repasse destinado ao fundo Paraná alterado,

tendo sido cortado praticamente à metade o que dificultou ainda mais a distribuição às áreas de C,T&I, diminuindo os valores repassados aos órgãos que recebem os valores oriundos do fundo paraná, prejudicando o desenvolvimento destes setores em nossa sociedade. Este corte realizado impactou e vem impactando em um maior desenvolvimento econômico e social não só do Estado do Paraná como também do Brasil, tendo em vista que para se chegar a um desenvolvimento pleno, de país desenvolvido, faz-se necessário que haja um grande aporte inicial de recursos nas áreas de C,T&I que são de vital importância para que haja o desenvolvimento econômico e social do estado, atingindo-se em enfim um estado de bem estar social e, finalmente, alavancando a inovação no Paraná.

REFERÊNCIAS

Anpei. (2022). Conheça 5 novos instrumentos de fomento à inovação no Brasil. Acessado em janeiro 20, 20222, em https://anpei.org.br/novos-instrumentos-de-fomento-inovacao-brasil.

Ipardes. (2021). Nota Técnica: Panorama de ciência, tecnologia e inovação Ipardes última década 2010. Acessado em novembro 23, 2021, em http://www.ipardes.gov.br.

Mangabeira F. J. (2022). Observatório da Democracia. Acessado em janeiro 20, 2022, em https://observatoriodademocracia.org.br/2021/07/26/relatorio-ciencia-e-tecnologia-julho-2021.

Labiak, J. S; Matos, E. A; Lima, I. A. (2011). Fontes de fomento à inovação. Curitiba: Aymará.

Paraná. (2021). Decreto n.º 1.419/2019 – Cria a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e adota outras providências. Acessado em dezembro 08, 2021 em https://www.legislacao.pr.gov.br.

Paraná. (2021). Decreto n.º 1.547/2019 – Cria a Superintendência Geral de Inovação e adota outras providências. Acessado em novembro 21, 2021 em https://www.legislacao.pr.gov.br/.

Paraná. (2021). Atas da reunião do CCT – 2015 a 2020. Acessado em dezembro 09, 2021 em http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-de-Gestao.

Paraná. (2021). Lei n.º 20.541/2021 - Dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Acessado em novembro 20, 2021 em https://www.legislacao.pr.gov.br.

Wipo. Índice Global de Inovação. Acessado em dezembro 09, 2021 em https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_gii_2021_exec.pdf.